

potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil e

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 022/2025-GETRAB/DTRAB/SEMSA, de 6 de março de 2025, protocolado no SIGED sob o nº 2025.01637.01890.9.026746.

RESOLVE:

EXCLUIR os Auxílios Alimentação e Moradia do profissional médico **ITALO BARBOZA PAGNONCELLI**, participante do Programa Mais Médicos para o Brasil-PMMB – 28º Ciclo, a contar de 6 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 238/2025-GETRAB/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.790, de 12 de novembro de 2013, que dispõe sobre os Auxílios Moradia e Alimentação a serem concedidos aos médicos participantes do Programa “Mais Médicos para o Brasil” – PMMB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil e

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 021/2025-GETRAB/DTRAB/SEMSA de 6 de março de 2025, protocolado no SIGED sob o nº 2025.01637.01890.9.026142.

RESOLVE:

EXCLUIR os Auxílios Alimentação e Moradia da profissional médica **GEOVANNA DE SOUZA NUNES NASCIMENTO**, participante do Programa Mais Médicos para o Brasil-PMMB – 28º Ciclo, a contar de 28 de fevereiro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

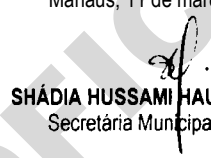
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca os candidatos aprovados no Concurso Público da SEMSA, Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus, visando ao provimento de cargos para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Os candidatos nomeados pelo Decreto de 10 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.025, devem acessar o site pssemsa.manaus.am.gov.br para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo II, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a inclusão dos documentos solicitados no site e a devida finalização do cadastro, os candidatos devem comparecer, **até 9 de abril de 2025**, em dias úteis, à Gerência de Concessão de Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, na sede da SEMSA, situada na Av. Maceió, 160 – Adrianópolis, das 8h às 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

O prazo de **CONVOCAÇÃO** seguirá o disposto nos itens Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo, Nomeação, Posse e Exercício do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, combinado com os Arts. 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971.

Manaus, 11 de março de 2025.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

35ª Convocação do Concurso SEMSA (2 vagas)
Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus

CARGOS	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO
AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II - SUL	1	97º
ES-FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	1	8º

ANEXO II

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF
2- LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE

- Carteira de Identidade Civil;
- Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” (para o cargo de Condutor de Ambulância);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (certidão de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site: <http://www.tse.jus.br>);
- Certificado de Reservista ou Carta Patente / para candidatos do sexo masculino;
- Inscrição no PIS ou PASEP (deixar folha escrita “primeiro emprego” se for esse o caso);
- Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Nascimento de Dependentes Menores de 12 anos, acima de 12 anos RG, se houver;
- CPF dos filhos de zero a 18 anos;
- CPF do cônjuge;
- Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura - COMPROVANTE DEVE SER DE MANAUS;
- Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS;
- 1 foto para documento (3x4);
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Federal;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual;
- Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR);
- Comprovante de Escolaridade: Diploma de Especialização com histórico conforme exigência do cargo (Para CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR);
- Comprovante de Escolaridade: Certificado do Ensino Médio com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL MÉDIO);
- Curso para condutores de veículos de emergência (para o cargo de Condutor de Ambulância);
- Registro no respectivo Conselho Profissional;
- Comprovante de Quitação da Anuidade do Conselho Profissional;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme

25. disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021.

3 – DOCUMENTOS EXTRAS PARA ENTREGA NA SEMSA – PARA QUEM JÁ POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Para cargos inacumuláveis, protocolo de pedido de Vacância ou Exoneração do Cargo (atentar para que a data do pedido coincida com a data da posse);
- Para cargo plausível de ser acumulado, declaração de carga horária de trabalho do cargo público atualmente ocupado.